

譯本
Tradução

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa Che Sai Wang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e consultados os pareceres do Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica (ISAF) e da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSED), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado Che Sai Wang a 5 de Agosto de 2026, enviada a coberto do ofício n.º 1042/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa a 20 de Agosto de 2026 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 21 de Agosto de 2026:

O Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IAM) implementa um mecanismo de dupla fiscalização aos produtos alimentares importados para Macau. Na fase de apreciação e aprovação dos pedidos de importação, são verificados os certificados sanitários oficiais do país de origem dos produtos. Após a chegada das mercadorias ao território, são realizadas inspecções sanitárias obrigatórias, e uma nova verificação dos certificados sanitários, comparando as informações constantes da embalagem da mercadoria (incluindo a designação da mercadoria, fábrica de processamento, data de produção e número de lote, entre outros), complementadas por inspecções sensoriais e monitorização por amostragem.

Apenas os produtos cujos certificados correspondam às mercadorias e que satisfaçam os requisitos legais e sanitários podem ser colocados à venda no mercado de Macau.

No que diz respeito à venda a retalho, o IAM fiscaliza continuamente a higiene e a segurança dos produtos alimentares em circulação no mercado, através de inspeções aleatórias regulares, de monitorização específica e do sistema de vigilância de incidentes alimentares. Caso sejam detectados riscos para a segurança alimentar, o IAM rastreará imediatamente, junto dos comerciantes, a origem e o destino dos produtos e tomará medidas de prevenção e controlo, nos termos da lei, tais como a recolha, a retirada das prateleiras e a destruição, para impedir que os produtos alimentares em causa continuem a entrar no mercado. Simultaneamente, os operadores do sector alimentar têm a responsabilidade de colaborar com o IAM na aplicação das medidas de prevenção e controlo adoptadas devido a riscos de segurança alimentar. A violação dos respectivos requisitos pode constituir um crime de desobediência qualificada.

Relativamente a produtos similares da mesma origem, são realizadas amostragens e análises específicas aquando da importação, só sendo permitida a entrada no mercado de Macau àqueles que sejam aprovados com base nos resultados das análises. Além disso, o IAM já estabeleceu um

mecanismo conjunto de notificação de incidentes de segurança alimentar, mantendo uma comunicação e colaboração estreitas com os diversos serviços competentes, a fim de prevenir em conjunto a propagação de riscos nesse âmbito e divulgar atempadamente ao público as respectivas informações sobre segurança alimentar.

Quanto às fórmulas para lactentes, em pó e líquidas, destinadas a crianças até um ano de idade, o ISAF dispõe de um mecanismo de amostragem regular do mercado. As amostras recolhidas são enviadas ao Laboratório de Saúde Pública dos Serviços de Saúde, que possui qualificação em análise de higiene alimentar, para a realização de análise de qualidade, incluindo itens como os limites de microrganismos e metais pesados. Caso os resultados das análises demonstrem a existência de problemas de qualidade ou riscos de segurança alimentar nos produtos, o ISAF comunicará, nos termos da lei, e o IAM procederá, em tempo oportuno, à monitorização e avaliação de riscos e decidirá sobre a adopção das medidas de prevenção e controlo necessárias.

No que diz respeito à rotulagem de produtos mencionada na interpelação, a DSEDT continuará a acompanhar a execução do Decreto-Lei n.º 50/92/M (Lei da rotulagem dos géneros alimentícios), mediante o envio periódico de pessoal ao mercado para inspecção e fiscalização, de modo a

prevenir a entrada no mercado de géneros alimentícios com rótulos não conformes ou fora do prazo de validade. Durante os períodos de festas e feriados, em conjunto com outros serviços públicos, como os Serviços de Alfândega, a Direcção dos Serviços de Turismo e o IAM, realiza inspecções conjuntas interdepartamentais nas zonas turísticas, aplicando sanções nos casos de infracção às disposições da lei da rotulagem dos géneros alimentícios. A DSEDV vai continuar atenta à situação do abastecimento de bens essenciais à vida da população, assegurando efectivamente o seu abastecimento e a estabilidade dos seus preços através de inspecções periódicas, da colaboração interdepartamental e da manutenção de uma comunicação estreita com o sector.

Aos 9 de Setembro de 2026

O Presidente do Conselho de Administração para os
Assuntos Municipais
(Vide original da assinatura)
Chao Wai Ieng